MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 268/2024
DE 30 DE JULHO DE 2024

(Texto Consolidado com as alterações do Ato nº 110/2025)

Designa Membros do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas nos arts. 33-G, *caput*, e 35, I, "e" e "h", da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Resolução nº 014/2023 – CPJ, datada de 03 de agosto de 2023, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que "*institui e regulamenta o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA, no âmbito do Ministério Público de Sergipe*";

Considerando que, na forma do art. 6º, da Resolução nº 014/2023 – CPJ, o GAEMA, órgão auxiliar vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será integrado por até 10 (dez) membros do MPSE, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça;

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça **Aldeleine Melhor Barbosa**, **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro**, **Juliana Checcucci Carballal**, **Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho** e **Sandro Luiz da Costa** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA.~~

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça **Aldeleine Melhor Barbosa**, **Ana Paula Machado Costa Meneses**, **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro**, **Juliana Checcucci Carballal**, **Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho** e **Sandro Luiz da Costa** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA.

Redação dada pelo Ato nº 110/2025

§1º O Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA, órgão vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigido pela Promotora de Justiça **Juliana Checcucci Carballal**.

§2º Nas ausências e impedimentos, a direção do GAEMA será exercida pelo Promotor de Justiça **Sandro Luiz da Costa**.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 084/2024.

Aracaju, 30 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Veira Junior
Procurador-Geral de Justiça